



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00228/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

"Autoriza o Poder Executivo a instalar pias lavatórios portáteis em locais públicos para o combate ao COVID-19 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar pias lavatórios portáteis, com disponibilização de sabonete líquido, papel toalha e lixeira, em locais públicos que não possuam sanitário, como auxílio no combate ao COVID-19.

§1º As pias lavatórios portáteis serão instaladas em locais de grande fluxo de pessoas como estações ferroviárias e metroviárias, terminais de ônibus, feiras livres, dentre outros.

Art. 2º Fica assegurado que os banheiros públicos, quando existentes em locais de grande fluxo, permaneçam disponíveis no mesmo horário de funcionamento dos seus estabelecimentos.

Art. 3º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2020, p. 70

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.